

Resolução CMDCA nº. 004 de 09 de Abril de 2015.

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial do processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o período de quatro anos (10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020) do município de São Lourenço do Oeste - SC e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço do Oeste – CMDCA, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.827, de 25 de setembro de 2009 e suas alterações pela Lei nº 2.004, de 23 de maio de 2012; e no Decreto nº 4.891 de junho de 2014 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e pelo seu Regimento Interno, aprovou em Reunião Extraordinária realizada em 07 de abril de 2015, registrada em Ata nº 006/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Lei nº 12.696/2012;

Considerando a Resolução nº 170/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Guia de Orientações do Processo de Escolha em data unificada dos membros dos Conselhos Tutelares – Secretaria dos Direitos Humanos

Resolve:

Art. 1º. Deliberar sobre a composição da Comissão Especial responsável pela condução do processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de São Lourenço do Oeste – SC, composta pelos seguintes membros:

- Representante de Órgão Público Municipal: Viviane do Nascimento Erbes da Maia
- Representante de Órgão Público Municipal: Diego Morés Romanini
- Representante de Órgão Público Municipal: Anilson Spricigo
- Representante da Sociedade Civil: Liane Volkemer
- Representante da Sociedade Civil: Claita Cristina Malossi Iecker – Presidente do CMDCA; e
- Representante da Sociedade Civil: Magda Lorenzon Lazon – Secretária do CMDCA.

Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata o *caput* deste artigo poderá ser auxiliada em seus trabalhos pelos seguintes membros de corpo técnico, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, contudo, sem funções deliberativas:

- a) Nivo Ede Mallmann;
- b) Sidiane dos Santos;
- c) Bruna Angonese.

Art. 2º - A Comissão Especial do processo de escolha dos membros Conselho Tutelar, fará publicar edital, o qual será afixado no mural de publicações da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, do Fórum, demais órgãos que será definido e no site oficial do município: www.saolourenco.sc.gov.br.

Art. 3º - Compete a Comissão Especial do Processo de Escolha dos membros Conselho Tutelar:

- I. Realizar reuniões;
- II. Analisar os pedidos de registro de candidatura, e dar publicidade à relação de inscritos;
- III. Elaborar calendário prevendo etapas, cronograma, regulamentos, infraestrutura e todas as providências necessárias para sua execução.
- IV. Organizar o processo eleitoral, conforme edital de convocação;
- V. Resolver os casos omissos; e
- VI. Desempenhar demais atribuições, nos termos do art. 11, da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Art. 4º - O processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e fiscalização do Ministério Público.

Art. 5º - A Comissão Especial terá seu trabalho encerrado após a divulgação no Diário Oficial ou em meio equivalente, do nome dos cinco conselheiros tutelares titulares escolhidos e suplentes em ordem decrescente de votação.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 09 de abril de 2015.

Claita Cristina Malossi Jecker
Presidente CMDCA/SLO